



## **ATA N.º 27/2016**

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

**PRESIDENTE:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

**VEREADORES:**

José Augusto Silva Rosalino

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

Manuel Maria Correia Leitão

**FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:**

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

**HORA DE ABERTURA:**

O sr. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**A) Proposta de Aprovação de ata.**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº. 26, de 30/11/2016.

Na apreciação foi dispensada leitura dado terem sido antecipadamente, distribuídas a todos os membros presentes.

**B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

Pelo sr. Presidente foi proposto a aprovação de uma Moção intitulada “40 Anos das Primeiras Eleições Autárquicas” cujo texto se transcreve:



Comemoram-se em 2016 os 40 anos das primeiras Eleições Autárquicas.

A Revolução de Abril de 1974, desencadeada pelo Movimento das Forças Armadas (MFA), culminando uma longa e heroica luta, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista e realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais.

O 25 de Abril, entre outras conquistas, deu aos portugueses a possibilidade de participarem e intervirem na resolução dos problemas locais, e a capacidade de eleger e ser eleitos para os órgãos das autarquias locais.

A 12 de Dezembro de 1976, no seguimento dum intenso e fecundo trabalho realizado com uma ampla participação popular, pelas comissões administrativas dos municípios e freguesias, criadas logo a seguir ao 25 de Abril de 1974, realizaram-se em Portugal as primeiras eleições democráticas para as autarquias locais, nos 304 municípios e 4034 freguesias então existentes.

O Poder Local Democrático constitui uma das mais significativas transformações democráticas operadas com o 25 de Abril. Parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder, é amplamente participado, plural, colegial, democrático e dotado de autonomia administrativa e financeira. Está consagrado na Constituição da República Portuguesa.

O Poder Local Democrático afirmou-se, operando profundas transformações sociais, com importante intervenção na melhoria das condições de vida das populações e superando enormes carências, incluindo na resolução de problemas que excedem em larga medida as suas competências.

Indiferente à importância que o Poder Local representa para as populações e para a resolução de muitos dos seus problemas, os sucessivos governos têm prosseguido o ataque ao Poder Local, à sua autonomia e a elementos essenciais, com destaque para os obstáculos ao processo da regionalização, ainda por concretizar apesar de consagrado na Constituição, as consecutivas alterações ao regime jurídico e financeiro das autarquias e ultimamente o contestado processo de extinção e fusão de freguesias.

As comemorações dos 40 anos das primeiras eleições autárquicas, devem ser um momento para afirmar a importância e o papel do Poder Local Democrático, e o que representa como espaço de afirmação e realização de direitos e aspirações populares.

Um momento de convergência e unidade dos democratas, em defesa do Poder Local Democrático e dos valores de Abril, consagrados na Constituição da República.

Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade:

1. Saudar as primeiras eleições autárquicas, realizadas a 12 de Dezembro de 1976, e as transformações económicas, sociais e culturais operadas pelo Poder Local Democrático ao longo destes 40 anos.
2. Reclamar para as autarquias locais, a autonomia e os meios necessários para responder às necessidades e anseios das populações e do desenvolvimento local, assim como a reposição de



freguesias, conforme a vontade das populações e dos órgãos autárquicos e a criação das regiões administrativas, conforme consagrado na Constituição da República.

## **II - ORDEM DO DIA**

### **1. PRESIDÊNCIA:**

#### **1.1. TOLERÂNCIAS DE PONTO:**

Considerando a quadra festiva que se avizinha, deliberou a Câmara, por unanimidade, conceder tolerância de ponto nos dias 23 e 26 de dezembro a todos os funcionários do município.

#### **1.2. FOGUEIRA DE NATAL – AUTORIZAÇÃO:**

À semelhança dos anos anteriores, o sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

Em época natalícia, a exemplo do que se verifica pelo mundo fora, as iniciativas que reforçam a solidariedade e o convívio entre familiares e amigos, multiplicam-se, também, no concelho de Arraiolos – escolas, associações sociais, sociedades e clubes desportivos, empresas, organizações sócio-profissionais aliam-se ao simbolismo da época e organizam convívios, encontros e festas para assinalar a quadra que se atravessa. A elas se associam, também, os órgãos autárquicos, celebrando, apoiando e promovendo diretamente ações diversas.

Um das formas de assinalar esta data festiva são as tradicionais fogueiras de Natal que, no local denominado “Castelo” na Ilha do Castelo, a Câmara Municipal vem assumindo, com a colaboração da Junta de Freguesia de Arraiolos e de moradores locais.

É uma iniciativa que se tem revelado aglutinadora da comunidade local e de muitos naturais que, ausentes durante todo o ano por motivos profissionais, aqui regressam, nesta altura, para convívio com a família e amigos.

É uma iniciativa que importa manter, pelo que ao abrigo do nº. 2 do artº. 39º. do Decreto-Lei nº. 310/2002 de 18/12, propõe que a Câmara Municipal, em colaboração com a Junta de Freguesia de Arraiolos e moradores locais promova a tradicional fogueira de Natal no local denominado “Castelo” na Ilha do Castelo, freguesia de Arraiolos, entre as 16,00 horas de 22/12/2016 e as 09,00 horas de 02/01/2017, nos seguintes termos:

1. A Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística, Serviços Urbanos e Ambiente desta Câmara Municipal deve assegurar as ações necessárias à realização da fogueira, delimitando e protegendo, fisicamente, o perímetro da mesma, efetuando vigilância diária e assegurando a limpeza e remoção de resíduos, também diariamente, de forma a acautelar a segurança de pessoas e bens.
2. Num raio de 10 metros a partir da fogueira, e no período atrás indicado é proibido o estacionamento automóvel.



*Juliana*  
*g*

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo ser dado conhecimento à G.N.R. e aos B.V.A.

## **2. Administrativa e Financeira:**

### **2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA;**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de dezoito de outubro de dois mil e dezasseis cujo total de disponibilidades é de 1.960.403,60€ (um milhão novecentos e sessenta mil quatrocentos e três euros e sessenta centimos), sendo: *dotações orçamentais* – 1.955.079,29€ (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil setenta e nove euros e vinte e nove centimos) - *dotações não orçamentais* – 5.324,31€€ (cinco mil trezentos e vinte e quatro euros e trinta e um centimos).

## **3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:**

### **3.1. SUBSÍDIOS:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- *Associação de Pais Encarregados de Educação e Educadores do Agrupamento de Escolas de Arraiolos* – 200,40€, para apoio à Festa de Natal da EB1/JI de Arraiolos;
- *Centro Cultural de Santana do Campo* – 858,50€, para apoio parcial à atividade anual (candidatura 2016);
- *Associação Cultural de Arraiolos – Casa das Artes* – 1.500,00€, para apoio parcial à atividade anual (candidatura 2016);
- *Clube de Pesca Desportiva de Arraiolos* – 1.000,00€, para apoio parcial à atividade anual (candidatura 2016);
- *Futebol Clube de Santana do Campo* – 3.587,50€, para apoio parcial à atividade anual (candidatura 2016);
- *Lusitano Clube Desportivo Arraiolense* – 6.000,00€, para apoio parcial à atividade anual (candidatura 2016);

As propostas estavam devidamente cabimentadas pelo serviço financeiro, com os n.ºs. 2161 e de 2163 a 2167, respetivamente.

Não participou na apreciação e votação dos subsídios, atribuídos ao Centro Cultural e Futebol Clube de Santana do Campo, o sr. Presidente dado pertencer aos órgãos sociais das referidas coletividades.

### **3.2. EDUCAÇÃO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:**

Presente à reunião o pedido de candidatura à Ação Social Escolar 2016/2017, em nome de Ana Rebeca de Araújo Eufrásio, a frequentar o 3.º Ano da EB1 de Igrejinha.



Tendo em conta a informação da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, posicionar a aluna no escalão A para efeitos de atribuição de apoios no âmbito da ação social escolar, ou seja, um subsídio no valor de 30€, para aquisição de material escolar e comparticipação em 100% no valor referente à refeição (almoço) e atividades de complemento curricular, com efeitos a partir de dezembro do corrente ano.

#### **4. Gestão Urbanística:**

##### **4.1. Projetos de Especialidades:**

Foi submetido à reunião o Processo nº 14/2015, em nome de José Vicente Lopes Calixto, relativo aos projetos de especialidade referentes à obra de alterações (com alguma demolição e construção) a efetuar no interior e exterior do imóvel destinado a habitação, bem como à substituição de toda a cobertura.

O imóvel situa-se na Rua de Évora, nº. 35 – Igreja.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA, datado de 2016/12/12, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, contudo deverá ter em conta o condicionante exposto no aludido parecer.

#### **5. Obras Municipais:**

##### **5.1. CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/DOM/2016 – REABILITAÇÃO DO CINETEATRO DE ARRAIOLOS:**

Tendo em conta o Relatório Final da análise de propostas, a Câmara aprovou, por unanimidade, adjudicar a empreitada relativa ao Concurso Público em título à empresa Veiga Lopes, S.A., pelo valor de 1.065.138,90€, acrescido de IVA, devendo ser solicitados os documentos de habilitação, previstos no programa de Concurso, assim como a apresentação de caução no valor de 5% do valor contrato, no prazo de dez dias úteis, após a comunicação da adjudicação, via plataforma eletrónica Saphety Bizgov.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo sr. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,